

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo N°.08/2010

Pregão Presencial N°.08/2010

1 - DA LICITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à RUA PORTO UNIÃO, 968, AGUAS DE CHAPECO, SC - CEP 89883-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto N°055/2010, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 08/2010**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia **01 de SETEMBRO de 2010, às 08:30 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **01 de SETEMBRO de 2010 às 09:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA PORTO UNIÃO, 968, nesta cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÉDICO/LABORATORIAL**, necessária se faz a aquisição dos mesmos objetivando melhores condições internas na organização, elaboração e execução dos serviços pertinentes ao departamento de Saúde desta municipalidade e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM DESLIZAMENTO DE NYLON, COM CHAPA 24, PROFUNDIDADE DE 0,61 COM MEDIDAS APROX. 1,33X0,47X0,61, COM CHAVE PARA AS 4 GAVETAS	2
2	BATEDEIRA POTÊNCIA DE 200W, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA: - TIGELA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3,3L - PORTA-ACESSÓRIOS PARA ACONDICIONAR E ORGANIZAR AS PEÇAS E COPO DOSADOR GRADUADO PARA FACILITAR O PREPARO DAS RECEITAS. - 3 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA: 1 TIGELA DE POLIETILENO 3,3L. 2 BATEDORES DE INOX. 1 MANUAL DO USUÁRIO. COM GARANTIA.	1
3	CADEIRAS TIPO LONGARINAS PARA SALA DE ESPERA 4 LUGARES - TIPO LONGARINAS, MEDIDA LARG 145,5 ALT 82CM PROFUND 54 CM - COM ESPUMA INJETADA 35MM. COR AZUL	3
4	DEIONIZADOR DE ÁGUA , VAZÃO 50 LITROS/H. COLUNA EM PVC COM SOLDAGEM TERMOPLÁSTICA; INDICAÇÃO DE PUREZA DA ÁGUA (BOA/RUIM), ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA; • SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 1 MICROSIEMENS; PH ENTRE 6 E 8 NA SAÍDA (INICIAL); O RENDIMENTO DA ÁGUA DEIONIZADA E TOTAL, OU SEJA, TODA A ÁGUA QUE ENTRA, SAI DEIONIZADA; RESERVATÓRIO DE PEQUENO VOLUME PARA DIFICULTAR O CRESCIMENTO FUNGOS E BACTÉRIAS; OS DEIONIZADORES QUIMIS POSSUEM EXCLUSIVO RESPIRO PARA ELIMINAR O AR	1

	INTEIRO; RENDIMENTO DA COLUNA, SERÁ DE ACORDO COM O BALANÇO IÔNICO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA DE INTERCAMBIO IÔNICO, MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	
5	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 54X42X36. DIMENSÕES INTERNAS: 32X32X28. POTENCIA 470W, BIVOLT.CAPACIDADE 30 LITROS. VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE. - ISOLAMENTO INTERNO COM LÃ DE VIDRO ROOFING - GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-CORROSÃO - PORTA COM FECHO ROLETE EM AÇO. TERMOSTATO REGULÁVEL ATÉ 250° C SISTEMA DE RESISTÊNCIAS COM NIQUEL CROMO DE ALTA QUALIDADE TERMÔMETRO BIMETÁLICO EMBUTIDO NO PAINEL. ACOMPANHA PRATELEIRA REMOVÍVEIS	1
6	GELADEIRA 320L 1 PORTA GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, DEGELO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS: COM CONTROLE ADICIONAL DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA. COR BRANCA	1
7	IMPRESSORA A JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO • QUALIDADE , PRETO: 20 PPM, COR: 14 PPM, QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO 1200 DPI, COR: 4800 X 1200 DPI, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 2 (1 PRETO, 1 TRI-COLOR) • CONECTIVIDADE PADRÃO USB • PORTAS E/S EXTERNAS 1 USB • MEMÓRIA PADRÃO MEMÓRIA INTEGRADA • LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO LIGHTWEIGHT IMAGING DEVICE INTERFACE LANGUAGE (LIDIL) DIMENSÃO: 14,20CM X 42,80CM X 26,70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	1
8	LIQUIDIFICADOR 8 VELOCIDADES, JARRA ACRILICO COM FILTRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400WATTS. COM GARANTIA DE 1 ANO.	1
9	MACA RIGIDA PARA RESGATE, FABRICADA EM POLIETILENO, PROJETADA PARA RESGATE OFFSHORE E EM ESPAÇOS CONFINADO, IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, EM QUALQUER TERRENO. POSSUI REFORÇOS INTERNOS ESTRUTURAL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180KG. RIGIDA LEVE, CONFORTÁVEL E LAVÁVEL, POSSUI 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANATÔMICO E PASSADOR DE CINTO NAS BORDAS.DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1900MM X LARGURA ABERTA 460MM X ESPESSURA 65MM. PESO APROX 8KG.	1
10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA , POTÊNCIA 220V - 345W CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 40 LITROS CONSUMO DE ENERGIA (CICLO SUPERLAVAGEM) 0,096KWH CAPACIDADE DE ROUPA SECA 4,5KG. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO ZIG-ZAG. GARANTIA DE 12 MESES.	2
11	MÁQUINA SELADORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, ÁREA PARA SELAR 40CM. TAMANHO APROX. 90X35X40 CM, ESTRUTURA METALICA, COM PEDAL. 220V. COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	1
12	MESA PARA ESCRITÓRIO FABRICADO EM MDF TAMANHO APROX. 1,5MLARG X0,50M PROF.X 0,70M DE ALT. COM 3 GAVETAS COM CHEVE NO LADO ESQUERDONA COR CINZA	4
13	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - MÁQUINA PRONTA DE FÁBRICA COM ISSO 9001. PROCESSADOR INTEL DUAL CORE ONBOARD E5400 2,7 GHZ L2 2MB, PLACA MÃE ONBOARD COM CHIPSET INTEL, MEMÓRIO 2GB DDR2 KINGSTON - HD 320 GB 7200 RPM SANSUNG 8MB SATA 2 DVD-RW (GRAVADOR DE DVD) GABINETE 3 BAIA C/ KIT TECLADO/MOUSE/CAIXAS DE SOM/LEITOR DE CATÃO DE MEMÓRIA - ACABAMENTO EM PRETO PIANO MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS. INCLUIDO ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA.	2
14	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE . COR PRETO. ESTRUTURA EM METAL	8

	PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , 40CM DE DIÂMETRO (TELA) 3 VELOCIDADES (MÉDIA, FORTE, EXTRA-FORTE) PRÓPRIO PARA PAREDE AJUSTE DE ALTURA . BIVOLT. GARANTIA DE 1(UM) ANO.	
15	NEBULIZADOR - INALADOR ULTRA SÔNICO - SILENCIOSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,6X10X21,3CM (AXLXP); COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	1

PARÁGRAFO ÚNICO: O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados .

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório com antecedência, não o fazendo no dia da seção.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica comprovando sua situação.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, **datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados**, podendo ainda ser utilizado o formulário pré impresso-anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.01**DA: (EMPRESA)****ÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ****PROCESSO Nº.08/2010 - LICITAÇÃO Nº.08/2010.****ABERTURA: às 09:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2010.****ENVELOPE “PROPOSTA”******VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIA R\$ ELABORADA DE ACORDO COM ORÇAMENTO S REALIZADOS	R\$ TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM DESLIZAMENTO DE NYLON, COM CHAPA 24, PROFUNDIDADE DE 0,61 COM MEDIDAS APROX. 1,33X0,47X0,61, COM CHAVE PARA AS 4 GAVETAS	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
2	BATEDEIRA POTÊNCIA DE 200W, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA: - TIGELA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3,3L - PORTA-ACESSÓRIOS PARA ACONDICIONAR E ORGANIZAR AS PEÇAS E COPO DOSADOR GRADUADO PARA FACILITAR O PREPARO DAS RECEITAS. - 3 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA: 1 TIGELA DE POLIETILENO 3,3L. 2 BATEDORES DE INOX. 1 MANUAL DO USUÁRIO. COM GARANTIA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	CADEIRAS TIPO LONGARINAS PARA SALA DE ESPERA 4 LUGARES - TIPO LONGARINAS, MEDIDA LARG 145,5 ALT 82CM PROFUND 54 CM - COM ESPUMA INJETADA 35MM. COR AZUL	3	R\$ 387,00	R\$ 1.161,00
4	DEIONIZADOR DE ÁGUA , VAZÃO 50 LITROS/H. COLUNA EM PVC COM SOLDAGEM TERMOPLÁSTICA; INDICAÇÃO DE PUREZA DA ÁGUA (BOA/RUIM), ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA; • SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 1 MICROSIEMENS; PH ENTRE 6 E 8 NA SAÍDA (INICIAL); O RENDIMENTO DA ÁGUA DEIONIZADA E TOTAL, OU SEJA, TODA A ÁGUA QUE ENTRA, SAI DEIONIZADA; RESERVATÓRIO DE PEQUENO VOLUME PARA DIFICULTAR O CRESCIMENTO FUNGOS E BACTÉRIAS; OS DEIONIZADORES QUÍMIS POSSUEM EXCLUSIVO RESPIRO PARA ELIMINAR O AR INTEIRO; RENDIMENTO DA COLUNA, SERÁ DE ACORDO COM O BALANÇO IÔNICO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA DE INTERCAMBIO IÔNICO, MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
5	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 54X42X36. DIMENSÕES INTERNAS: 32X32X28. POTENCIA 470W, BIVOLT.CAPACIDADE 30 LITROS. VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE. - ISOLAMENTO INTERNO COM LÃ DE VIDRO ROOFING - GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-CORROSÃO - PORTA COM FECHO ROLETE EM AÇO. TERMOSTATO REGULÁVEL ATÉ 250° C SISTEMA DE RESISTÊNCIAS COM NIQUEL CROMO DE ALTA QUALIDADE TERMÔMETRO BIMETÁLICO EMBUTIDO NO PAINEL. ACOMPANHA PRATELEIRA REMOVÍVEIS	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
6	GELADEIRA 320L 1 PORTA GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, DEGELO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.COMPARTIMENTO PARA	1	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00

	ALIMENTOS FRESCOS: COM CONTROLE ADICIONAL DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA. COR BRANCA			
7	IMPRESSORA A JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO • QUALIDADE , PRETO: 20 PPM, COR: 14 PPM, QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO 1200 DPI, COR: 4800 X 1200 DPI, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 2 (1 PRETO, 1 TRI-COLOR) • CONECTIVIDADE PADRÃO USB • PORTAS E/S EXTERNAS 1 USB • MEMÓRIA PADRÃO MEMÓRIA INTEGRADA • LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO LIGHTWEIGHT IMAGING DEVICE INTERFACE LANGUAGE (LIDIL) DIMENSÃO: 14,20CM X 42,80CM X 26,70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	LIQUIDIFICADOR 8 VELOCIDADES, JARRA ACRILICO COM FILTRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400WATTS. COM GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
9	MACA RIGIDA PARA RESGATE, FABRICADA EM POLIETILENO, PROJETADA PARA RESGATE OFFSHORE E EM ESPÇAOS CONFINADO, IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, EM QUALQUER TERRENO. POSSUI REFORÇOS INTERNOS ESTRUTURAL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180KG. RIGIDA LEVE, CONFORTÁVEL E LAVÁVEL, POSSUI 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANATÔMICO E PASSADOR DE CINTO NAS BORDAS.DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1900MM X LARGURA ABERTA 460MM X ESPESSURA 65MM. PESO APROX 8KG.	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA , POTÊNCIA 220V - 345W CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 40 LITROS CONSUMO DE ENERGIA (CICLO SUPERLAVAGEM) 0,096KWH CAPACIDADE DE ROUPA SECA 4,5KG. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO ZIG-ZAG. GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
11	MÁQUINA SELADORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, ÁREA PARA SELAR 40CM. TAMANHO APROX. 90X35X40 CM, ESTRUTURA METALICA, COM PEDAL. 220V. COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
12	MESA PARA ESCRITORIO FABRICADO EM MDF TAMANHO APROX. 1,5MLARG X0,50M PROF.X 0,70M DE ALT. COM 3 GAVETAS COM CHEVE NO LADO ESQUERDONA COR CINZA	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
13	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - MÁQUINA PRONTA DE FÁBRICA COM ISSO 9001. PROCESSADOR INTEL DUAL CORE ONBOARD E5400 2,7 GHZ L2 2MB, PLACA MÃE ONBOARD COM CHIPSET INTEL, MEMÓRIO 2GB DDR2 KINGSTON - HD 320 GB 7200 RPM SANSUNG 8MB SATA 2 DVD-RW (GRAVADOR DE DVD) GABINETE 3 BAIA C/ KIT TECLADO/MOUSE/CAIXAS DE SOM/LEITOR DE CATÃO DE MEMÓRIA - ACABAMENTO EM PRETO PIANO MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS. INCLUIDO ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA.	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
14	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE . COR PRETO. ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , 40CM DE DIÂMETRO (TELA) 3 VELOCIDADES (MÉDIA, FORTE, EXTRA-FORTE) PRÓPRIO PARA PAREDE AJUSTE DE ALTURA . BIVOLT. GARANTIA DE 1(UM) ANO.	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
15	NEBULIZADOR - INALADOR ULTRA SÔNICO - SILENCIOSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,6X10X21,3CM (AXLXP); COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

Total geral = R\$ 14.718,00

PARÁGRAFO ÚNICO: JUNTO A PROPOSTA ANEXAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES – ANEXO V.

OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DA LICITANTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTE MONTADOS. INCLUSO A PROPOSTA TERÃO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca para perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA INSS - ART. 29 IV

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS - ART. 29 IV

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL - ART. 29 III

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL -ART. 29 III

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL -ART. 29 III

DECLARAÇÃO ART. 27 - INCISO V DA LEI 8.666/93

ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, COM O CERTIFICO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DE SUA JURISDIÇÃO E DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

DEVERÁ CONSTAR NO DOCUMENTO DA EMPRESA A ATIVIDADE ECONÔMICA E/OU OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, QUE DÊ CIÊNCIA DE QUE A MESMA POSSA COMERCIALIZAR OS PRODUTOS – OBJETO DESTES EDITAL.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.02

DA: (EMPRESA)

**ÀO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
PROCESSO Nº. 08/2010 - LICITAÇÃO Nº. 08/2010.**

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2010.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço/Por Item. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.**

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.18. Os licitantes não devem ser inabilitados ou desclassificados por força de exigências meramente formais, isto é, que não produzam efeito substancial, ainda que previstas neste instrumento e em seus anexos.

a) Os licitantes estão dispensados de apresentar por escrito documentos obtidos diretamente na internet, que serão verificados diretamente pelo pregoeiro/comissão de licitação;

b) O pregoeiro/comissão de licitação poderá sanar omissões existentes na proposta com informações obtidas em amostras, prospectos, folderes e/ou outros documentos apresentados junto com as propostas.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já

intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. Fica a assinatura do contrato administrativo subordinado a homologação do processo licitatório.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de **até 30 DIAS**, contados da homologação/adjudicação do processo licitatório e posterior a assinatura do contrato administrativo, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS.

9.3. O Contrato terá a vigência de XX/09/10 à XX/XX/10, não podendo ser prorrogado, por se tratar de uma aquisição via processo Licitatório com entrega IMEDIATA.

9.4 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

9.5 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder a análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento da fatura/nota fiscal emitida de acordo com autorizações de fornecimento por Departamento, posterior certificação pelos responsáveis informando o recebimento dos bens adquiridos, e após, **em até 20 (vinte) dias** se realizará os trâmites de pagamentos identificando na **nota Banco/Agência/Conta Corrente da empresa**.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com

prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.4. ANEXO IV – Declaração Exigência Decreto 4.358/2002

13.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Garantia e Assistência Técnica

13.4.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ situada à RUA PORTO UNIÃO, 968, de segundas à sextas-feiras, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone Nº (0xx49)3339-0855.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 16 de AGOSTO de 2010.

ADILSON ZENI
PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2010

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÉDICO/LABORATORIAL**, necessária se faz a aquisição dos mesmos objetivando melhores condições internas na organização, elaboração e execução dos serviços pertinentes ao departamento de Saúde desta municipalidade, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º08/2010**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÉDICO/LABORATORIAL

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Total por Item
1	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM DESLIZAMENTO DE NYLON, COM CHAPA 24, PROFUNDIDADE DE 0,61 COM MEDIDAS APROX. 1,33X0,47X0,61, COM CHAVE PARA AS 4 GAVETAS	2	UNID			
2	BATEDEIRA POTÊNCIA DE 200W, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA: - TIGELA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3,3L - PORTA-ACESSÓRIOS PARA ACONDICIONAR E ORGANIZAR AS PEÇAS E COPO DOSADOR GRADUADO PARA FACILITAR O PREPARO DAS RECEITAS. - 3 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA: 1 TIGELA DE POLIETILENO 3,3L. 2 BATEDORES DE INOX. 1 MANUAL DO USUÁRIO. COM GARANTIA.	1	UNID			
3	CADEIRAS TIPO LONGARINAS PARA SALA DE ESPERA 4 LUGARES - TIPO LONGARINAS, MEDIDA LARG 145,5 ALT 82CM PROFUND 54 CM - COM ESPUMA INJETADA 35MM. COR AZUL	3	UNID			

4	DEIONIZADOR DE ÁGUA, VAZÃO 50 LITROS/H. COLUNA EM PVC COM SOLDAGEM TERMOPLÁSTICA; INDICAÇÃO DE PUREZA DA ÁGUA (BOA/RUIM), ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA; • SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 1 MICROSIEMENS; PH ENTRE 6 E 8 NA SAÍDA (INICIAL); O RENDIMENTO DA ÁGUA DEIONIZADA E TOTAL, OU SEJA, TODA A ÁGUA QUE ENTRA, SAI DEIONIZADA; RESERVATÓRIO DE PEQUENO VOLUME PARA DIFICULTAR O CRESCIMENTO FUNGOS E BACTÉRIAS; OS DEIONIZADORES QUIMIS POSSUEM EXCLUSIVO RESPIRO PARA ELIMINAR O AR INTEIRO; RENDIMENTO DA COLUNA, SERÁ DE ACORDO COM O BALANÇO IÔNICO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA DE INTERCAMBIO IÔNICO, MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	1	UNID			
5	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 54X42X36. DIMENSÕES INTERNAS: 32X32X28. POTENCIA 470W, BIVOLT.CAPACIDADE 30 LITROS. VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE. - ISOLAMENTO INTERNO COM LÃ DE VIDRO ROOFING - GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-CORROSÃO - PORTA COM FECHO ROLETE EM AÇO. TERMOSTATO REGULÁVEL ATÉ 250° C SISTEMA DE RESISTÊNCIAS COM NIQUEL CROMO DE ALTA QUALIDADE TERMÔMETRO BIMETÁLICO EMBUTIDO NO PAINEL. ACOMPANHA PRATELEIRA REMOVÍVEIS	1	UNID			
6	GELADEIRA 320L 1 PORTA GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, DEGELO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS: COM CONTROLE ADICIONAL DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA. COR BRANCA	1	UNID			
7	IMPRESSORA A JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO • QUALIDADE , PRETO: 20 PPM, COR: 14 PPM, QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO 1200 DPI, COR: 4800 X 1200 DPI, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 2 (1 PRETO, 1 TRI-COLOR) • CONECTIVIDADE PADRÃO USB • PORTAS E/S EXTERNAS 1 USB • MEMÓRIA PADRÃO MEMÓRIA INTEGRADA • LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO LIGHTWEIGHT IMAGING DEVICE INTERFACE LANGUAGE (LIDIL) DIMENSÃO: 14,20CM X	1	UNID			

	42,80CM X 26,70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)					
8	LIQUIDIFICADOR 8 VELOCIDADES, JARRA ACRILICO COM FILTRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400WATTS. COM GARANTIA DE 1 ANO.	1	UNID			
9	MACA RIGIDA PARA RESGATE, FABRICADA EM POLIETILENO, PROJETADA PARA RESGATE OFFSHORE E EM ESPAÇOS CONFINADO, IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, EM QUALQUER TERRENO. POSSUI REFORÇOS INTERNOS ESTRUTURAL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180KG. RIGIDA LEVE, CONFORTÁVEL E LAVÁVEL, POSSUI 20 PEGAMÃOS COM SISTEMA ANATÔMICO E PASSADOR DE CINTO NAS BORDAS.DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1900MM X LARGURA ABERTA 460MM X ESPESSURA 65MM. PESO APROX 8KG.	1	UNID			
10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA , POTÊNCIA 220V - 345W CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 40 LITROS CONSUMO DE ENERGIA (CICLO SUPERLAVAGEM) 0,096KWH CAPACIDADE DE ROUPA SECA 4,5KG. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO ZIG-ZAG. GARANTIA DE 12 MESES.	2	UNID			
11	MÁQUINA SELADORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, ÁREA PARA SELAR 40CM. TAMANHO APROX. 90X35X40 CM, ESTRUTURA METALICA, COM PEDAL. 220V. COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	1	UNID			
12	MESA PARA ESCRITORIO FABRICADO EM MDF TAMANHO APROX. 1,5MLARG X0,50M PROF.X 0,70M DE ALT. COM 3 GAVETAS COM CHEVE NO LADO ESQUERDONA COR CINZA	4	UNID			
13	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - MÁQUINA PRONTA DE FÁBRICA COM ISSO 9001. PROCESSADOR INTEL DUAL CORE ONBOARD E5400 2,7 GHZ L2 2MB, PLACA MÃE ONBOARD COM CHIPSET INTEL, MEMÓRIO 2GB DDR2 KINGSTON - HD 320 GB 7200 RPM SANSUNG 8MB SATA 2 DVD-RW (GRAVADOR DE DVD) GABINETE 3 BAIA C/ KIT TECLADO/MOUSE/CAIXAS DE SOM/LEITOR DE CATÃO DE MEMÓRIA - ACABAMENTO EM PRETO PIANO MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS. INCLUIDO ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA.	2	UNID			
14	NEBULIZADOR - INALADOR ULTRA SÔNICO - SILENCIOSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,6X10X21,3CM (AXLXP); COM GARANTIA	1	UNID			

	MINIMA DE 1 ANO					
15	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE. COR PRETO. ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , 40CM DE DIÂMETRO (TELA) 3 VELOCIDADES (MÉDIA, FORTE, EXTRA-FORTE) PRÓPRIO PARA PAREDE AJUSTE DE ALTURA . BIVOLT. GARANTIA DE 1(UM) ANO.	8	UNID			

PARÁGRAFO ÚNICO: O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO ÚNICO: JUNTO A PROPOSTA ANEXAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES – ANEXO V. OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DA LICITANTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTE MONTADOS. INCLUSO A PROPOSTA TERÃO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 DIAS da homologação/adjudicação e expedição da Nota de Compra.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 08/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÉDICO/LABORATORIAL**

ABERTURA: 01 de SETEMBRO de 2010 - 09:00h.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N.º _____ e CI N.º _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2010.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÉDICO/LABORATORIAL**

A _____(nome do licitante), por
seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, _____ na cidade de _____,
nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre
plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2010.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Ref.: Processo Licitatório nº.08/2010

Pregão Presencial nº.08/2010.

_____, inscrito no CNPJ

n.º _____/_____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade

n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para

fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei

n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(Local e data)

ÀO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

A/C Pregoeira – Ediane Gonçalves de Almeida

Referência: Pregão Presencial n.º 08/2010

Prezado Senhor,

A empresa _____, neste ato representado por _____
declara

formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) itens(s) ofertado(s) na proposta, a qual não será inferior a 06 (seis) meses a contar da entrega do equipamento e/ou material.

Atenciosamente

NOME E CARIMBO CNPJ

Representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope de N° 01(PROPOSTA)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxxx

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO AO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ** E A **EMPRESA XXXX** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

Contrato que entre si celebram a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) RUA PORTO UNIÃO, 968, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ADILSON ZENI**, CPF Nº182.762.539-20, RG 12C350.202 SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **xxxx**, com sede na(o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, CPF Nº ; RG Nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 08/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010, homologado em xxxxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÉDICO/LABORATORIAL**, necessária se faz a aquisição dos mesmos objetivando melhores condições internas na organização, elaboração e execução dos serviços pertinentes ao departamento de Saúde desta municipalidade e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital e de acordo com planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM DESLIZAMENTO DE NYLON, COM CHAPA 24, PROFUNDIDADE DE 0,61 COM MEDIDAS APROX. 1,33X0,47X0,61, COM CHAVE PARA AS 4 GAVETAS	2
2	BATEDEIRA POTÊNCIA DE 200W, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA: - TIGELA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3,3L - PORTA-ACESSÓRIOS PARA ACONDICIONAR E ORGANIZAR AS PEÇAS E COPO DOSADOR GRADUADO PARA FACILITAR O PREPARO DAS RECEITAS. - 3 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA: 1 TIGELA DE POLIETILENO 3,3L. 2 BATEDORES DE INOX. 1 MANUAL DO USUÁRIO. COM GARANTIA.	1
3	CADEIRAS TIPO LONGARINAS PARA SALA DE ESPERA 4 LUGARES - TIPO LONGARINAS, MEDIDA LARG 145,5 ALT 82CM PROFUND 54 CM - COM ESPUMA INJETADA 35MM. COR AZUL	3
4	DEIONIZADOR DE ÁGUA , VAZÃO 50 LITROS/H. COLUNA EM PVC COM SOLDAGEM TERMOPLÁSTICA; INDICAÇÃO DE PUREZA DA ÁGUA (BOA/RUIM), ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA; • SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 1 MICROSIEMENS; PH ENTRE 6 E 8 NA SAÍDA (INICIAL); O RENDIMENTO DA ÁGUA DEIONIZADA E TOTAL, OU SEJA, TODA A ÁGUA QUE ENTRA, SAI DEIONIZADA; RESERVATÓRIO DE PEQUENO VOLUME PARA DIFICULTAR O CRESCIMENTO FUNGOS E BACTÉRIAS; OS DEIONIZADORES QUÍMIS POSSUEM EXCLUSIVO RESPIRO PARA ELIMINAR O AR INTEIRO; RENDIMENTO DA COLUNA. SERÁ DE ACORDO COM O BALANÇO IÔNICO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA DE INTERCAMBIO IÔNICO, MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	1
5	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 54X42X36. DIMENSÕES INTERNAS: 32X32X28. POTENCIA 470W, BIVOLT.CAPACIDADE 30 LITROS. VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE. - ISOLAMENTO INTERNO COM LÃ DE VIDRO ROOFING - GABINETE INTERNO E EXTERNO EM	1

	AÇO CARBONO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-CORROSÃO - PORTA COM FECHO ROLETE EM AÇO. TERMOSTATO REGULÁVEL ATÉ 250° C SISTEMA DE RESISTÊNCIAS COM NIQUEL CROMO DE ALTA QUALIDADE TERMÔMETRO BIMETÁLICO EMBUTIDO NO PAINEL. ACOMPANHA PRATELEIRA REMOVÍVEIS	
6	GELADEIRA 320L 1 PORTA GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, DEGELO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS: COM CONTROLE ADICIONAL DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA. COR BRANCA	1
7	IMPRESSORA A JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO • QUALIDADE , PRETO: 20 PPM, COR: 14 PPM, QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO 1200 DPI, COR: 4800 X 1200 DPI, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 2 (1 PRETO, 1 TRI-COLOR) • CONECTIVIDADE PADRÃO USB • PORTAS E/S EXTERNAS 1 USB • MEMÓRIA PADRÃO MEMÓRIA INTEGRADA • LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO LIGHTWEIGHT IMAGING DEVICE INTERFACE LANGUAGE (LIDIL) DIMENSÃO: 14,20CM X 42,80CM X 26,70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	1
8	LIQUIDIFICADOR 8 VELOCIDADES, JARRA ACRILICO COM FILTRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400WATTS. COM GARANTIA DE 1 ANO.	1
9	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, FABRICADA EM POLIETILENO, PROJETADA PARA RESGATE OFFSHORE E EM ESPAÇOS CONFINADO. IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, EM QUALQUER TERRENO. POSSUI REFORÇOS INTERNOS ESTRUTURAL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180KG. RÍGIDA LEVE, CONFORTÁVEL E LAVÁVEL, POSSUI 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANATÔMICO E PASSADOR DE CINTO NAS BORDAS.DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1900MM X LARGURA ABERTA 460MM X ESPESSURA 65MM. PESO APROX 8KG.	1
10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA , POTÊNCIA 220V - 345W CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 40 LITROS CONSUMO DE ENERGIA (CICLO SUPERLAVAGEM) 0,096KWH CAPACIDADE DE ROUPA SECA 4,5KG. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO ZIG-ZAG. GARANTIA DE 12 MESES.	2
11	MÁQUINA SELADORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, ÁREA PARA SELAR 40CM. TAMANHO APROX. 90X35X40 CM, ESTRUTURA METALICA, COM PEDAL. 220V. COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	1
12	MESA PARA ESCRITÓRIO FABRICADO EM MDF TAMANHO APROX. 1,5MLARG X0,50M PROF.X 0,70M DE ALT. COM 3 GAVETAS COM CHEVE NO LADO ESQUERDONA CÔR CINZA	4
13	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - MÁQUINA PRONTA DE FÁBRICA COM ISSO 9001. PROCESSADOR INTEL DUAL CORE ONBOARD E5400 2,7 GHZ L2 2MB, PLACA MÃE ONBOARD COM CHIPSET INTEL, MEMÓRIO 2GB DDR2 KINGSTON - HD 320 GB 7200 RPM SANSUNG 8MB SATA 2 DVD-RW (GRAVADOR DE DVD) GABINETE 3 BAIA C/ KIT TECLADO/MOUSE/CAIXAS DE SOM/LEITOR DE CATÃO DE MEMÓRIA - ACABAMENTO EM PRETO PIANO MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS. INCLUIDO ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA.	2
14	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE. COR PRETO. ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , 40CM DE DIÂMETRO (TELA) 3 VELOCIDADES (MÉDIA, FORTE, EXTRA-FORTE) PRÓPRIO PARA PAREDE AJUSTE DE ALTURA . BIVOLT. GARANTIA DE 1(UM) ANO.	8
15	NEBULIZADOR - INALADOR ULTRA SÔNICO - SILENCIOSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,6X10X21,3CM (AXLXP); COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1

PARÁGRAFO ÚNICO: O ACEITE DOS PRODUTOS PELA CONTRATANTE, NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA POR VÍCIOS DE QUANTIDADE OU QUALIDADE DO PRODUTO OU DISPARIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL OU ATRIBUÍDAS PELA CONTRATADA, VERIFICADOS POSTERIORMENTE, GARANTINDO-SE À CONTRATANTE AS FACULDADES PREVISTAS NO ARTIGO 18, DA LEI Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). JUNTO A PROPOSTA ANEXAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES – ANEXO V. OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DA LICITANTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTTE MONTADOS.

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime direta e a empresa terá após a homologação até 30 (trinta) dias consecutivos para entrega do material/objeto do edital solicitado pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços, o preço proposto que é R\$ () xxxxxxx.

3.2 O pagamento será efetuado mediante recebimento da fatura/nota fiscal emitida de acordo com autorizações de fornecimento por Departamento, posterior certificação pelos responsáveis e em até **20 (vinte) dias** se realizará os tramites de pagamentos identificando na **nota Banco/Agência/Conta Corrente da empresa**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4 - Não haverá reajustamento de valores, devido a entrega ser **IMEDIATA**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5 - O prazo de execução é de xx/09/10 a xx/xx/10 - de até 30 dias após homologação, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
04-2014	MANUT. ATV. DO FMS	4.4.90.52.00	R\$ 3.538,00
18 - 1010	AQUIS. EQUIP. E MOB. FMS	4.4.90.52.00	R\$11.180,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

7 - A execução deste Contrato obedecerá, no que couber, a forma prevista nos artigos 66 à 76, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo nº. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor adjudicado por dia de atraso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.

9.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ e que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10 - Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da **CONTRATANTE**, no que couber, nos casos previstos nos artigos nºs. 77 e 78, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

11.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

11.1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

11.2 - A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido.

11.2.1 - Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA**, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SEGURO

12 - A **CONTRATADA** é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na entrega do material e/ou execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO CARLOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

AGUAS DE CHAPECO, 16 de agosto de 2010.

ADILSON ZENI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: